



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.674, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Denomina Unidade Básica de Saúde Benedito Manoel da Silva o imóvel destinado aos serviços de saúde situado no Bairro Grota.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENEDITO MANOEL DA SILVA” o imóvel destinado ao atendimento em saúde da população do bairro Grota.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal